



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.345, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$6.170.511,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, INCISO IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$6.170.511,00 (seis milhões, cento e setenta mil, quinhentos e onze cruzeiros reais), junto a Lei do orçamento vigente, nas seguintes rubricas.

0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	20.000,00
0201.03070232.003	- Manutenção do Serviço de divulgação	
3.1.3.2	- Outros Serviços e EncargosCR\$	100.000,00
0201.03070251.002	- Reforma e ampliação da Sede Administrativa	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	10.000,00
0301.03070212.004	- Manutenção da Secretaria da Administração e subordinadas	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e EncargosCR\$	150.000,00
0401.03080331.004	- Amortização da Dívida Fundada	
4.3.5.1	- Amortização da Dívida ContratadaCR\$	500.000,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	10.000,00
0501.09512691.006	- Instalação de Redes e eletrificação	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	45.000,00
0501.10603272.009	- Manutenção de Redes de Iluminação Pública	
3.1.3.2	- Outros Serviços e EncargosCR\$	300.000,00
0501.10603282.010	- Manutenção praças, parques e cemitério	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	15.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e EncargosCR\$	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.13764472.011	- Manutenção de Redes de Abastecimento de água	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	60.000,00
0501.16885342.012	- Manutenção das Estradas Vicinais	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	400.000,00
0601.08411852.014	- Manutenção da Creche Municipal	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	30.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	CR\$	20.000,00
0601.08420212.015	- Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	
	CR\$	20.000,00
0601.08421882.016	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.3.2	- Outros Serviços e encargos	
	CR\$	10.000,00
0601.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	CR\$	30.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde	
3.2.5.9	- Outras transferências a Pessoas	
	CR\$	50.000,00
0702.15814852.021	- Manutenção do Lar do Idoso	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	CR\$	10.000,00
0801.04181112.024	- Manutenção da Sec.da Agricultura	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	CR\$	30.000,00
1001.03070212.027	- Manutenção de Encargos Gerais	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
	CR\$	15.000,00
1001.03840212.028	- Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0	- Contribuição para formação do PASEP	
	CR\$	300.000,00
0501.13764581.010	- Canalização Arroio Três Passinhos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....CR\$	3.645.511,00
T O T A L	CR\$	6.170.511,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei, serão usados os seguintes recursos:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

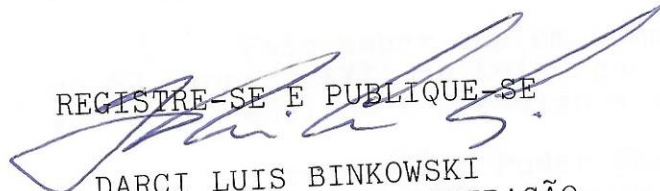
- I - Operação de Crédito com o Banrisul/FUNDOPIMES conforme contrato 0016/91 no valor de.....CR\$3.645.511,00
- II - Previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício no valor deCR\$2.525.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO